DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

www.piacatu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Nomeação 3
Terceiro Setor 3
Chamamento Público - Inexigibilidade 3
Licitações e Contratos 4
Ratificação 4
Extrato 4
Concursos Públicos/Processos Seletivos 5
Convocação 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Piacatu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Piacatu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.piacatu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Piacatu
CNPJ 44.431.245/0001-49
Rua Alexandre Fleming, 633
Telefone: (18) 3693-9300
Site: www.piacatu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

Câmara Municipal de Piacatu
CNPJ 51.097.947/0001-01
Avenida Dr. José Benetti, 860
Telefone: (18) 3693-1289
Site: www.camarapiacatu.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Piacatu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.piacatu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

DIVISÃO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO PESSOAL

PORTARIA Nº. 033/2026

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Piacatu, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. REVOGAR DESIGNAÇÃO PORTARIA Nº 073/2025, da Senhora MARINA MARTINS SILVA, portador do CPF: 390.895.188-78, a partir do dia 27 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Piacatu
Em, 24 de fevereiro de 2026.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e arquivada na Seção Pessoal desta Prefeitura, na mesma data.

Geseli dos Santos, respondendo pelo expediente de Setor de Recursos Humanos.

.....

DIVISÃO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO PESSOAL

PORTARIA Nº. 034/2026

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Piacatu, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. DESIGNAR, a partir do dia 02 de março de 2026, a Senhora ALESSANDRA LAIZ CARDOSO, portador do CPF: 229.463.108-09, titular do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, para exercer as atividades administrativas instrumentais ou de meio, necessárias à operacionalização e ao adequado funcionamento da unidade descentralizada do DETRAN, de acordo com a Lei Municipal Nº 2.445/17 e o Termo de convênio Nº 058/2024 firmado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-SP e o Município de Piacatu.

Artigo 2º. O servidor designado não receberá acréscimo a remuneração do seu cargo efetivo indicado.

Prefeitura Municipal de Piacatu
Em, 24 de fevereiro de 2026.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e arquivada na Seção Pessoal desta Prefeitura, na mesma data.

Geseli dos Santos, respondendo pelo expediente de Setor de Recursos Humanos.

.....

DIVISÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SEÇÃO PESSOAL

PORTARIA Nº. 035/2026.

SUMULA: "Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo e a respectiva nomeação de Comissão Processante em Procedimento Administrativo Disciplinar, para apuração de eventuais responsabilidades cometidas pelo servidor público municipal, Sr. C. F. C. C., ocupante do cargo de Motorista, e dá outras providências

Ricardo Francisco Lemes da Silva, Prefeito Municipal de Piacatu, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando que chegou ao conhecimento da Secretaria Municipal de Saúde que o servidor **C. F. C. C**, lotado no cargo de motorista, encontra-se cumprindo penalidade de suspensão de dirigir por 12 meses, em decorrência da decisão proferida nos autos do processo administrativo 0000045-0/2024 junto ao Detran-SP, desde 24 de abril de 2025;

Considerando que mencionado servidor não procedeu a devida comunicação de tal fato ao superior hierárquico imediato, que não estava apto a exercer a função para o cargo que foi aprovado em concurso público;

Considerando que a suspenção da Carteira Nacional de Habilitação impede o exercício das funções de motorista, configurando descumprimento de requisito indispensável, o que pode levar a penalidades funcionais;

Considerando que referida condição de inaptidão temporária e ausência de comunicação pode configurar falta grave na função pública;

Considerando a previsão contida no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, que consistindo, ademais, corolário do Princípio do Devido Processo Legal, caracterizado pela possibilidade de resposta e a utilização de todos os meios de defesa em direito admitidos;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização em conduta funcional , destinado à apuração de irregularidades praticadas pelo servidor público:

Nome: C. F. C. C.I
CPF: ....722.....96
Matricula n° 1178.

Art. 2º Designar os servidores estáveis abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro,

constituírem Comissão Processante:

- Presidente: DANNY ERASMO GREGIO;

- Secretária: DENISE CRISTINA CENERINO; e,

- Membro: VALDIR DOS SANTOS.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, podendo ser prorrogado, caso necessário.

Art. 4º - Determinar, ainda, que a assessoria técnica e jurídica acompanhe, em todos os seus termos os trabalhos da Comissão, auxiliando-a em todos os aspectos materiais, formais e jurídicos, exarando e auxiliando na emissão de parecer, se necessário.

Art. 5º - Fica o referido servidor, em detrimento da suspensão temporária de dirigir por força de condenação em processo administrativo perante o Detran-SP, o que lhe impede de exercer a função a qual foi aprovado em certame publico, afastado das funções de motorista, sem prejuízo de seus vencimentos, enquanto perdurar o Processo Administrativo Disciplinar, ficando readaptado temporariamente para exercer função laborativa administrativa junto a UBS III – Antonio Ciro Deps, enquanto perdurar o procedimento de apuração.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, dando-se ciência ao servidor afastado e a respectiva comissão processante.

Piacatu/SP, aos 27 dias de Fevereiro de 2026.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Pessoal Municipal e publicada na Imprensa Oficial Municipal em 02 de Março de 2026.

.....

DIVISÃO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

SEÇÃO PESSOAL

PORTARIA Nº. 037/2026

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Piacatu, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artigo 1º. DESIGNAR, a partir do dia 02 de março de 2026, o Senhor CLAUDECIR CARNEIRO DE OLIVEIRA, portador do CPF: 388.769.098-26, titular do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para exercer as devidas atribuições do cargo de PEDREIRO E SERVIÇOS DIVERSOS EM OBRA com jornada de trabalho 40 horas semanais.

Prefeitura Municipal de Piacatu

Em, 27 de fevereiro de 2026.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada e arquivada na Seção Pessoal desta Prefeitura, na mesma data.

Geseli dos Santos, respondendo pelo expediente de Setor de Recursos Humanos.

.....

Nomeação

DIVISÃO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

SEÇÃO PESSOAL

PORTARIA Nº. 036/2026

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Piacatu, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando: As exigências expressamente contidas na Constituição Federal, em seu Artigo nº.37, incisos I e II e condições do Artigo 41, caput do mesmo diploma, para o exercício de cargos e funções no Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º) **NOMEAR**, a partir de 26 de fevereiro de 2026, em caráter temporário as seguintes pessoas abaixo mencionadas com vencimentos fixados de acordo com o Quadro de Pessoal, Lei Municipal nº. 1.429/94, contratado pelo regime CLT com encargos e vantagens inerentes, em decorrência de sua aprovação no Processo Seletivo Nº 001/2025:

- **SIDINEI CONCEIÇÃO BEGOTI,** portadora do CPF:030.331.568-78, para o cargo de Educador.

Prefeitura Municipal de Piacatu

Em, 26 de fevereiro de 2026.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada e arquivada na Seção Pessoal desta Prefeitura, na mesma data.

Geseli dos Santos, respondendo pelo expediente de Setor de Recursos Humanos.

.....

Terceiro Setor

Chamamento Público - Inexigibilidade

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO

A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com o Lar São Luiz Montfort, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 51.108.884/0001-33, por meio de formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve um repasse financeiro à referida Entidade referente a complementação do Piso Salarial de Enfermagem, conforme a Portaria GM/MS nº 10.173/2026, conforme condições estabelecidas no Termo.

- Que a cogestão como forma de participação da Entidade no processo de planejamento, organização, coordenação e execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade para Pessoas Idosas, serviço este articulado com as diversas Políticas Públicas;

- Que o Lar São Luiz Montfort é um equipamento da Sociedade Civil destinado a ofertar Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade para Pessoas Idosas, na modalidade Serviço de Acolhimento Institucional, de

ambos os sexos; que os serviços oferecidos por este equipamento, são essenciais aos usuários e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa idosa, fundamentalmente o direito universal à Assistência Social, conforme previsto na Lei nº 8.742, de 07/12/1993 –LOAS –Lei Orgânica da Assistência Social; que a paralisação e/ou a descontinuidade da oferta do serviço pela entidade resultará em graves prejuízos inestimáveis aos usuários acima referidos, bem como ao município, com implicações futuras no tocante a repasses de recursos de origem Federal Estadual e Municipal;

-Que a referida Organização vem há anos desenvolvendo suas atividades em parceria com o Poder Público Municipal de maneira satisfatória, com capacidade para até 35 (trinta e cinco) idosos, de ambos os sexos;

- Que a referida Entidade é qualificada como de Sociedade Civil sem fins lucrativos, dedicada a ofertar serviços de proteção social especial de alta complexidade a pessoas idosas, na modalidade serviço de acolhimento institucional para idosos, de ambos os sexos, na cidade de Piacatu-SP e desenvolve serviços na área de Assistência Social conforme prevê a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 –Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, estando inscrita no CMAS e credenciada pelo Órgão Gestor da respectiva política.

-A Entidade ,cumpre cumulativamente os requisitos do artigo 2º da Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016 do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário –Conselho Nacional de Assistência Social, se aplicando nesse caso, a hipótese de Dispensa de Chamamento Público de que trata o inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, uma vez que o objeto do Plano de Trabalho é a prestação de serviços regulamentados e a descontinuidade da oferta pela organização, apresenta dano mais gravoso à integridade do usuário, conforme artigo 3º da referida Resolução.

- Que o Município repassará os valores recebidos do Governo Federal a título de complementação nos vencimentos do cargo Técnico de Enfermagem, alusivo a diferença entre a remuneração em que se encontrem e o valor do Piso Salarial Nacional do Técnico de Enfermagem, instituído pela Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022, conforme relação apresentada pelo sistema oficial INVESTSUS, vinculado ao Ministério da Saúde.

O Município de Piacatu, com a base em Parecer Técnico e Jurídico, ratifica a dispensa do chamamento público para formalização do Termo de Colaboração com a referida Entidade de Sociedade civil, publicando-se a presente Justificativa.

Piacatu-SP, 27 de Fevereiro de 2026.
RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO.

Comunicamos que a Dispensa de Licitação nº 33/2026, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema de cotação de preços para o setor de Compras/Licitações, foi ratificada à Empresa Global Sete Sistemas e Consultoria Ltda ME, pelo valor mensal de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), totalizando R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) anuais.

Piacatu/SP, 27 de fevereiro de 2.026.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

.....

TERMO DE RATIFICAÇÃO.

Comunicamos que a Dispensa de Licitação nº 31/2026, cujo objeto é a Aquisição de materiais elétricos para serem utilizados por diversos setores municipais, foi ratificada através das empresas: Matel Bastos Materiais Elétricos Ltda EPP, pelo valor de R$ 2.277,99; Mafisolli e Filhos Elétrica e Hidráulica Ltda ME, pelo valor de R$ 3.593,33 e Contattos Mais Ltda, pelo valor de R$ 4.746,96, totalizando R$ 10.618,28.

Prefeitura Municipal de Piacatu, 24 de fevereiro de 2.026.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

.....

TERMO DE RATIFICAÇÃO.

Comunicamos que a Dispensa de Licitação nº 32/2026, cujo objeto é a Aquisição de Postes para entrada de Energia, para serem utilizados por diversos setores municipais, foi ratificada através da empresa Carrilho Comercio de Materiais Elétricos Ltda ME, pelo valor total de R$ 14.890,00 (quatorze mil, quatrocentos e noventa reais).

Prefeitura Municipal de Piacatu, 24 de fevereiro de 2.026.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

.....

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO.

Contratado: EMPRESA DE COMUNICAÇÃO ARAÇATUBA LTDA ME. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de publicações obrigatórias de atos oficiais, institucionais e administrativos do Município de Piacatu, incluindo editais, Homologações, Ratificações, extratos de contratos, portarias, decretos, avisos e demais atos oficiais, em jornal de grande circulação, de acesso público e irrestrito. Valor mensal será de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), totalizando R$ 9.000,00 (nove mil reais) anual. Assinatura: 27.02.2026. Vigência: 12 meses. Fund. Legal: Dispensa de Licitação nº 29/2026.

Prefeitura Municipal de Piacatu/SP, 27 de fevereiro de 2.026.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piacatu, **CONVOCA** o candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2025, conforme descrição abaixo, para comparecer no prazo de **03 dias uteis a contar da data desta Publicação**, na sede da Prefeitura Municipal de Piacatu, sito a Rua Alexandre Fleming, 633 para apresentar documentos e tomar posse em seu respectivo cargo.

CARGO: **MOTORISTA**

Candidato: Rodrigo Razera Zaramelo – RG: 447534361

O não comparecimento no prazo acima estabelecido implicara na desistência do classificado, podendo a Prefeitura convocar novos candidatos obedecendo a lista de classificação.

Piacatu-SP, 27 de fevereiro de 2026
Ricardo Francisco Lemes da Silva
Prefeito Municipal

.....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piacatu, **CONVOCA** o candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2025, conforme descrição abaixo, para comparecer no prazo de **03 dias uteis a contar da data desta Publicação**, na sede da Prefeitura Municipal de Piacatu, sito a Rua Alexandre Fleming, 633 para apresentar documentos e tomar posse em seu respectivo cargo.

CARGO: **VIGIA**

Candidato: Gisele Cristina Inácio Da Costa – RG: 45671714-6

O não comparecimento no prazo acima estabelecido implicara na desistência do classificado, podendo a Prefeitura convocar novos candidatos obedecendo a lista de classificação.

Piacatu-SP, 27 de fevereiro de 2026
Ricardo Francisco Lemes da Silva
Prefeito Municipal

.....